



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DISCUTIDO E VOTADO EM 13/ 7/20

OBTENDO O SEGUINTE RESULTADO:

Aprovado por
Unanidade
Cm
Secretário / Resp.

REQUERIMENTO Nº 021/2020
Matelândia, em 13 de julho de 2020.

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 13 / 07 /2020
Cm

Senhor Presidente, senhores vereadores:

Por iniciativa do(a),(es) vereador(a),(es), abaixo assinado, com apoio dos demais, após tramitação em Plenário, REQUER-SE do Executivo Municipal a informação abaixo:

- EXISTE POSSIBILIDADE DA CONCEDEREM AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE COMBATEM DIRETAMENTE O VÍRUS COVID19 RECEBEREM INSALUBRIDADE EM SEU GRAU MÁXIMO DE 40% OU CRIAR UMA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTES PROFISSIONAIS?

Justificativa: Todos os profissionais de saúde já recebem adicional de saúde devido as características básicas das atividades que realizam. De acordo com a Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho, define as atividades e operações que envolvam contato permanente com pacientes em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, garantem aos trabalhadores o direito ao adicional de insalubridade em grau médio, que corresponde à 20% sobre o salário base, porém a mesma NR define que o trabalho ou operações que envolvam contato com paciente em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, elevam o grau de insalubridade para o máximo, que corresponde a 40%. Com a pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo Covid-19, elevando a quantidade de trabalho e os riscos enfrentados por todos os profissionais da área da saúde. Solicitamos que o Poder Executivo, à exemplo do que tem realizado em outros municípios à nível regional e nacional, reenquadre o adicional de insalubridades destes profissionais para 40% de forma imediata, reconhecendo a importância das atividades que realizam e garantindo a compensação financeira pelo esforço e risco de contaminação que estão passando neste período extraordinário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Nestes Termos
Pede Deferimento

Jebson Boz
Vereador

GABRIEL CADINI
Vereador

RAFAEL FELISBERTO
Vereador

Aldair José Pereira
VEREADOR

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná

Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949

E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br